

**DOU**  
**Diário Oficial da União**  
**28.out.21**



## Ministério de Minas e Energia

## AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA

## RESOLUÇÃO AUTORIZATIVA Nº 10.726, DE 13 DE OUTUBRO DE 2021

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, com base no art. 16, IV, do Regimento Interno da ANEEL, resolve:

Processo nº 48500.003090/2015-71. Interessado: Energética Rodão Ltda. Objeto: Autorizar a Energética Rodão Ltda. a implantar e explorar a PCH Cavernoso VIII, CEG PCH.PH.PR.034117-7.01, sob o regime de Produção Independente de Energia Elétrica, com 5.200 kW de potência instalada, localizada nos municípios de Goioxim e Guarapuava, no estado do Paraná. A íntegra desta Resolução consta dos autos e encontra-se disponível no endereço eletrônico [www.aneel.gov.br/biblioteca](http://www.aneel.gov.br/biblioteca).

ANDRÉ PEPITONE DA NÓBREGA

## RESOLUÇÃO AUTORIZATIVA Nº 10.727, DE 19 DE OUTUBRO DE 2021

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, com base no art. 16, IV, do Regimento Interno da ANEEL, resolve:

Processo nº 48500.000100/2009-78. Interessado: Brasil Bio Fuels S.A. Objeto: Revoga a Resolução Autorizativa nº 1.996, de 30 de junho de 2009, que autorizou o Interessado a explorar a UTE Brasil Bio Fuels, CEG UTE.FL.RR.030124-8.01, localizada no município de São João da Baliza, estado de Roraima. A íntegra desta Resolução consta nos autos e encontra-se disponível no endereço eletrônico [www.aneel.gov.br/biblioteca](http://www.aneel.gov.br/biblioteca).

ANDRÉ PEPITONE DA NÓBREGA

## RESOLUÇÃO AUTORIZATIVA Nº 10.728, DE 19 DE OUTUBRO DE 2021

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, com base no art. 16, IV, do Regimento Interno da ANEEL, resolve:

Processo nº: 48500.001810/2020-21. Interessado: Eletropaulo Metropolitana de São Paulo S.A. Objeto: autorizar a implantação do projeto piloto para teste de solução tecnológica visando estudar mecanismo de auxílio na regularização do atual cenário de desordem e saturação da ocupação dos postes e modicidade tarifária, apresentado pela Eletropaulo Metropolitana de São Paulo S.A. A íntegra desta Resolução consta dos autos e estará disponível em [www.aneel.gov.br/biblioteca](http://www.aneel.gov.br/biblioteca).

ANDRÉ PEPITONE DA NÓBREGA

## RESOLUÇÃO AUTORIZATIVA Nº 10.750, DE 13 DE OUTUBRO DE 2021

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, com base no art. 16, IV, do Regimento Interno da ANEEL, resolve:

Processo nº 48100.000852/1997-38. Interessado: Engie Brasil Energia S.A. Objeto: (i) autorizar a alteração do índice de correção monetária incidente sobre o pagamento relativo ao Uso do Bem Público - UBP referente à Usina Hidrelétrica - UHE Cana Brava, cadastrada sob Código Único de Empreendimentos de Geração - CEG UHE.PH.GO.000630-0.01; e (ii) aprovar a Minuta do Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Concessão nº 185/1998-ANEEL. A íntegra desta Resolução consta dos autos e estará disponível em [www.aneel.gov.br/biblioteca](http://www.aneel.gov.br/biblioteca).

ANDRÉ PEPITONE DA NÓBREGA

## RESOLUÇÃO AUTORIZATIVA Nº 10.753, DE 13 DE OUTUBRO DE 2021

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, com base no art. 16, IV, do Regimento Interno da ANEEL, resolve:

Processo: 48500.004606/2021-42. Interessada: Sky Energy São Mamede Projeto Solar SPE Ltda. Objeto: Declarar de Utilidade Pública, em favor da Interessada, para instituição de servidão administrativa, a área necessária à passagem da Linha de Transmissão 500 kV UFV Sky São Mamede - SE Santa Luzia II, localizada nos municípios de Santa Luzia e São Mamede, estado da Paraíba. A íntegra desta Resolução e seu Anexo consta dos autos e estará disponível em [www.aneel.gov.br/biblioteca](http://www.aneel.gov.br/biblioteca).

ANDRÉ PEPITONE DA NÓBREGA

## RESOLUÇÃO AUTORIZATIVA Nº 10.760, DE 13 DE OUTUBRO DE 2021

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, com base no art. 16, IV, do Regimento Interno da ANEEL, resolve:

Processo: 48500.001323/2021-49. Interessada: Odoyá Transmissora de Energia S.A. Objeto: Autorizar a Odoyá Transmissora de Energia S.A. Contrato de Concessão nº 017/2014, a implantar reforços em instalação de transmissão sob sua responsabilidade e estabelece os valores das correspondentes parcelas da Receita Anual Permitida. A íntegra desta Resolução e seu Anexo consta dos autos e estará disponível em [www.aneel.gov.br/biblioteca](http://www.aneel.gov.br/biblioteca).

ANDRÉ PEPITONE DA NÓBREGA

## DESPACHO Nº 3.161, DE 13 DE OUTUBRO DE 2021

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso de suas atribuições regimentais, tendo em vista a deliberação da Diretoria e o que consta dos Processos nº 48500.003691/2017-45 e 48500.002464/2017-01, decide prorrogar por três meses a suspensão da tramitação dos processos de execução de garantia de fiel cumprimento por inexecução total dos contratos de concessão do Grupo Abengoa e demais processos correlacionados em curso na ANEEL, nos termos do item (i.a) do Despacho nº 2.133, de 2021.

ANDRÉ PEPITONE DA NÓBREGA

## DESPACHO Nº 3.256, DE 19 DE OUTUBRO DE 2021

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso de suas atribuições regimentais, tendo em vista deliberação da Diretoria e o que consta do Processo nº 48500.004755/2021-10, decide afastar, excepcionalmente, na área de concessão da Enel Distribuição Rio (Ampla Energia e Serviços S.A.), a contagem do prazo nonagesimal de que trata o §2º do art. 172 da Resolução Normativa nº 414, de 9 de setembro de 2010, por um período de 60 (sessenta) dias, contados a partir do término da vigência da Resolução Normativa nº 928, de 26 de março de 2021, qual seja, 1º de outubro de 2021.

ANDRÉ PEPITONE DA NÓBREGA

## DESPACHO Nº 3.257, DE 19 DE OUTUBRO DE 2021

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso de suas atribuições regimentais, de acordo com a deliberação da Diretoria e tendo em vista o que consta nos autos do Processo nº 48500.000670/2021-54, decide conhecer do Requerimento Administrativo interposto pela Mariana Transmissora de Energia Elétrica S.A., para no mérito dar-lhe provimento parcial no sentido de: (i) reconhecer, como excludente de responsabilidade, o período 883 (oitocentos e oitenta e três) dias de atraso das obras de implantação da Linha de Transmissão 500 kV Itabirito 2 - Vespasiano 2, concedida por meio do Contrato de Concessão nº 011/2014-ANEEL,

nos termos do Art. 19 da Lei nº 13.360, de 2016, com vistas ao reequilíbrio econômico e financeiro da concessão; (ii) aprovar o Segundo Termo aditivo ao Contrato de Concessão nº 011/2014-ANEEL, estendendo em 883 (oitocentos e oitenta e três) dias o término da concessão desse empreendimento em decorrência do reconhecimento de excludente de responsabilidade estabelecido em (i); (iii) convocar a Mariana Transmissora de Energia Elétrica S.A. para celebração desse Termo Aditivo em até 90 (noventa) dias após a publicação dessa decisão no DOU; (iv) indeferir os pedidos de (iv.a) afastamento da Garantia de Fiel Cumprimento, (iv.b) afastamento de quaisquer descontos a título de Parcela Variável por Atraso - PVA, e (iv.c) de não aplicação de quaisquer multas administrativas vinculadas a processos punitivos, do Contrato de Concessão nº 011/2014-ANEEL; (v) aplicar a penalidade de multa prevista no Edital do Leilão nº 013, de 2013-ANEEL, no valor atualizado de R\$ 4.774.321,28 (quatro milhões, setecentos e setenta e quatro mil, trezentos e vinte e um reais e vinte e oito centavos), correspondente a 3% (três por cento) do valor do investimento do empreendimento objeto do referido contrato, sujeito à atualização pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPVA até a data de sua quitação; (vi) na hipótese de pagamento da multa, caso não existam eventuais pendências intrasetoriais que a impeçam, determinar que seja devolvida a Garantia de Fiel Cumprimento; e (vii) em caso de não pagamento da multa, a respectiva Garantia de Fiel Cumprimento será executada em valor suficiente para a quitação da referida multa, respondendo a Concessionária pela sua diferença.

ANDRÉ PEPITONE DA NÓBREGA

## DESPACHO Nº 3.314, DE 19 DE OUTUBRO DE 2021

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso de suas atribuições regimentais, tendo em vista deliberação da Diretoria e o que consta do Processo nº 48500.000100/2009-78, decide que o montante financeiro correspondente da aplicação da penalidade contratual, consequência da resolução do CCESI nº 02/2010, no valor de R\$4.549.947,92 (quatro milhões, quinhentos e quarenta e nove mil, novecentos e quarenta e sete reais e noventa e dois centavos, base abril de 2010, data do Leilão nº 02/2010-ANEEL), seja revertido à modicidade tarifária em processo tarifário da Roraima Energia S.A. instruído pela Superintendência de Gestão Tarifária.

ANDRÉ PEPITONE DA NÓBREGA

## DESPACHO Nº 3.359, DE 26 DE OUTUBRO DE 2021

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso de suas atribuições regimentais, de acordo com deliberação da Diretoria, e o que consta do Processo nº 48500.004813/2021-05, decide conhecer e, no mérito, negar provimento ao Recurso Administrativo interposto pela CJ Hydro-geração de Energia S.A. em face do Auto de Infração nº 9/2020, lavrado pela Agência Estadual de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Rio Grande do Sul - AGERGS, que aplicou a penalidade de multa pelo descumprimento de regras e procedimentos na implantação e operação das instalações da Pequena Central Hidrelétrica - PCH Toca do Tigre.

ANDRÉ PEPITONE DA NÓBREGA

## RETIFICAÇÃO

No Art. 1º da RESOLUÇÃO AUTORIZATIVA Nº 2.386, de 11 de maio de 2010, publicada no Diário Oficial da União de 19 de maio de 2010, Seção 1, p. 50, v. 147, n. 94, onde se lê: "CNPJ nº 89.777.692/0001-92", leia-se: "CNPJ nº 09.257.558/0001-21". A íntegra desta Resolução está juntada aos autos e disponível no endereço eletrônico [www.aneel.gov.br/biblioteca](http://www.aneel.gov.br/biblioteca).

## SUPERINTENDÊNCIA DE CONCESSÕES E AUTORIZAÇÕES DE GERAÇÃO

## DESPACHO Nº 3.369, DE 21 DE OUTUBRO DE 2021

Processo nº: 48500.005058/2021-78. Interessado: Triunfo Geradora de Energia LTDA. Decisão: Registrar o Recebimento do Requerimento de Outorga - DRO das Centrais Geradoras Fotovoltaicas - UVFs relacionadas no ANEXO I deste Despacho, localizadas no município de Ibareta, no estado de Ceará. A íntegra deste Despacho e seu Anexo constam dos autos e estarão disponíveis em [www.aneel.gov.br/biblioteca](http://www.aneel.gov.br/biblioteca).

CARLOS EDUARDO CABRAL CARVALHO  
Superintendente

## DESPACHO Nº 3.385, DE 26 DE OUTUBRO DE 2021

Processo nº: 48500.000828/2019-71. Interessado: Ravena Pesquisa Energética Ltda. Decisão: registrar a adequabilidade aos estudos de inventário e ao uso do potencial hidráulico do Sumário Executivo - DRS-PCH da PCH Monte Negro, com 9.000 kW de Potência Instalada, cadastrada sob o Código Único de Empreendimentos de Geração - CEG PCH.PH.PR.037463-6.01. A íntegra deste Despacho consta dos autos e está disponível em [www.aneel.gov.br/biblioteca](http://www.aneel.gov.br/biblioteca).

CARLOS EDUARDO CABRAL CARVALHO  
Superintendente

## DESPACHO Nº 3.406, DE 26 DE OUTUBRO DE 2021

Processos nºs 48500.004218/2021-61. Interessado: Voltalia Energia do Brasil Ltda. Decisão: Registrar o Requerimento de Outorga da EOL Juramento 01, Juramento 02, Juramento 03, Juramento 04, Juramento 05, Juramento 06, Juramento 07, Juramento 08, Juramento 09, Juramento 10, Juramento 11, localizadas nos municípios de Francisco Sá e Juramento, no estado de Minas Gerais. A íntegra deste despacho e seus anexos constam dos autos e estarão disponíveis em [www.aneel.gov.br/biblioteca](http://www.aneel.gov.br/biblioteca).

CARLOS EDUARDO CABRAL CARVALHO  
Superintendente

## DESPACHOS DE 26 DE OUTUBRO DE 2021

Nº 3.408. Processo nº: 48500.001525/2021-91. Interessado: Camil Alimentos S.A. Decisão: Registrar o Requerimento de Outorga - DRO da Central Geradora Termelétrica - UTE Camil Cambai, cadastrada sob o Código Único de Empreendimentos de Geração - CEG nº UTE.AI.RS.056664-0.01, com 10.000 kW de Potência Instalada, utilizando casca de arroz como combustível, localizada no município de Itaqui, estado do Rio Grande do Sul, em favor da empresa Camil Alimentos S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 64.904.295/0001-03.

Nº 3.409. Processo nº 48500.000275/2014-42. Interessados: Minas PCH S.A. e Guerra Lage Engenheiros Associados Ltda. Decisão: alterar a titularidade do DRS-PCH nº 3.306, de 2016, combinado com o Despacho nº 3.278, de 2019, referentes à PCH Alvorada I, com 24.000 kW de potência instalada, cadastrada sob o CEG PCH.PH.GO.037277-3.01, a fim de excluir a empresa Guerra Lage Engenheiros Associados Ltda.





Nº 3.410. Processo nº 48500.000274/2014-06. Interessados: Minas PCH S.A. e Guerra Lage Engenheiros Associados Ltda. Decisão: alterar a titularidade do DRS-PCH nº 3.043, de 2016, combinado com o Despacho nº 49, de 2020, referentes à PCH Foz do Corrente I, com 26.000 kW de potência instalada, cadastrada sob o CEG PCH.PH.GO.037188-2.01, a fim de excluir a empresa Guerra Lage Engenheiros Associados Ltda.

A íntegra destes Despachos consta dos autos e estará disponível em [www.aneel.gov.br/biblioteca](http://www.aneel.gov.br/biblioteca).

CARLOS EDUARDO CABRAL CARVALHO  
Superintendente

#### DESPACHO Nº 3.424, DE 26 DE OUTUBRO DE 2021

Processo nº: 48500.004889/2021-22. Interessado: Nova Lapa Energia Solar SPE Ltda. Decisão: Registrar o Requerimento de Outorga - DRO das Centrais Geradoras Fotovoltaicas - UFVs relacionadas no Anexo I deste Despacho, localizadas no município de Bom Jesus da Lapa, estado da Bahia. A íntegra deste Despacho e seu Anexo constam dos autos e estarão disponíveis em [www.aneel.gov.br/biblioteca](http://www.aneel.gov.br/biblioteca).

CARLOS EDUARDO CABRAL CARVALHO  
Superintendente

#### DESPACHOS DE 27 DE OUTUBRO DE 2021

Nº 3.429. Processo nº: 48500.005078/2021-49. Interessado: Albioma Solar Goiás Ltda. Decisão: registrar o DRO da UFV Solar Goiás, cadastrada sob o CEG: UFV.RS.GO.056700-0.01, com 49.024 kW de Potência Instalada, localizada no município de Goianésia, estado de Goiás.

Nº 3.430. Processo nº: 48500.005167/2021-95. Interessado: VTL Energias Renováveis Ltda. Decisão: registrar o DRO da UFV Pixoré Pequeno, cadastrada sob o CEG: UFV.RS.RN.054352-7.01, com 15.000 kW de Potência Instalada, localizada no município de Santana do Matos, estado do Rio Grande do Norte

Nº 3.431. Processo nº: 48500.004564/2021-40. Interessado: Atlantic Energias Renováveis S.A. Decisão: Registrar o Recebimento do Requerimento de Outorga - DRO das Centrais Geradoras Fotovoltaicas - UFV relacionadas no ANEXO I deste Despacho, localizadas nos municípios de Casa Nova, estado da Bahia, e de Afrânio, estado de Pernambuco.

Nº 3.432. Processo nºs: 48500.007076/2019-70, 48500.007077/2019-14, 48500.007078/2019-69 e 48500.007079/2019-11. Interessado: LDA Energia S.A. Decisão: Renovar até 27 de fevereiro de 2022, a validade do Despacho nº 3.335, de 25 de novembro de 2020, que registrou o Recebimento do Requerimento de Outorga - DRO das Centrais Geradoras Eólicas - EOLs LDA 13, 14, 21 e 22.

A íntegra destes despachos consta dos autos e estará disponível em [www.aneel.gov.br/biblioteca](http://www.aneel.gov.br/biblioteca).

CARLOS EDUARDO CABRAL CARVALHO  
Superintendente

#### RETIFICAÇÃO

No Anexo I da íntegra do Despacho nº 3.026, de 29 de setembro de 2021, constante do Processo nº 48500.004001/2021-51, disponível no endereço eletrônico <http://www.aneel.gov.br/biblioteca>, cujo resumo foi publicado no DOU de 01.10.2021, Seção 1, p. 101, v. 159, n. 187, onde se lê: "São Francisco 2", leia-se: "São Fernando 2"; e onde se lê: "São Francisco 3", leia-se: "São Fernando 3".

#### SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE GERAÇÃO

##### DESPACHOS DE 27 DE OUTUBRO DE 2021

Decisão: Liberar as unidades geradoras para início de operação a partir de 28 de outubro de 2021.

Nº 3.433 Processo nº: 48500.006996/2013-85. Interessados: Veolia Energia Ltda. Modalidade: Operação em teste. Usina: UTE Veolia Biguaçu. Unidades Geradoras: UG1 a UG3, de 1.560,00 kW cada. Localização: Município de Biguaçu, no estado de Santa Catarina.

Nº 3.434 Processo nº: 48500.000690/2020-44. Interessados: Eólica Serra do Mato IV Energy S.A. Modalidade: Operação em teste. Usina: EOL Serra do Mato IV. Unidades Geradoras: UG2, de 4.200,00 kW. Localização: Município de Trairi, no estado do Ceará.

Nº 3.435 Processo nº: 48500.000687/2020-21. Interessados: Eólica Serra do Mato I Energy S.A. Modalidade: Operação comercial. Usina: EOL Serra do Mato I. Unidades Geradoras: UG1 a UG5, de 4.200,00 kW cada. Localização: Município de Trairi, no estado do Ceará.

Nº 3.436 Processo nº: 48500.000480/2020-56. Interessados: Central Fotovoltaica Juazeiro Solar V SPE Ltda. Modalidade: Operação comercial. Usina: UFV Juazeiro V. Unidades Geradoras: UG1 a UG30, de 1.576,40 kW cada. Localização: Município de Juazeiro, no estado da Bahia.

As íntegras destes Despachos constam dos autos e estarão disponíveis em [www.aneel.gov.br/biblioteca](http://www.aneel.gov.br/biblioteca).

RODRIGO CESAR NEVES MENDONÇA  
Superintendente Adjunto

#### SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO ECONÔMICA E FINANCEIRA

##### DESPACHO Nº 3.404, DE 26 DE OUTUBRO DE 2021

A SUPERINTENDENTE DE FISCALIZAÇÃO ECONÔMICA E FINANCEIRA DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas por meio da Portaria nº 4.659, de 18 de julho de 2017; considerando o disposto na Lei nº 9.427, de 26 de dezembro de 1996; na Resolução Normativa nº 699, de 26 de janeiro de 2016; e o que consta do Processo nº 48500.005238/2021-50, decide anuir previamente ao Contrato de Prestação de Serviços a ser firmado entre a Afluente Transmissão de Energia Elétrica S.A (contratante) e a sua parte relacionada, a Elektro Operação e Manutenção Ltda (contratada), conforme proposta apresentada.

CAMILA FIGUEIREDO BOMFIM LOPES

##### DESPACHO Nº 3.405, DE 26 DE OUTUBRO DE 2021

A SUPERINTENDENTE DE FISCALIZAÇÃO ECONÔMICA E FINANCEIRA DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas por meio da Portaria nº 4.659, de 18 de julho de 2017, considerando o disposto na Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976; na Lei nº 9.427, de 26 de dezembro de 1996; na Resolução Normativa nº 149, de 28 de fevereiro de 2005; e o que consta do Processo nº 48500.005225/2021-81, decide anuir previamente à alteração do Estatuto Social da Foz do Rio Claro Energia S.A., conforme proposta apresentada.

CAMILA FIGUEIREDO BOMFIM LOPES

#### AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO GERÊNCIA REGIONAL DA ANM NO ESTADO DE MATO GROSSO

DESPACHO  
Relação nº 127/2021

Fase de Autorização de Pesquisa  
Determina cumprimento de exigência - Prazo 60 dias(250)  
866.065/2016-MINERAX MINERAÇÃO XAMBIOÁ LTDA.-OF. Nº13107/2021-  
DIREM  
866.066/2016-MINERAX MINERAÇÃO XAMBIOÁ LTDA.-OF. Nº13111/2021-  
DIREM  
Fase de Concessão de Lavra  
Multa aplicada /Prazo para pagamento ou interposição de recurso: 30 dias(460)  
860.881/1981-MINERACAO JAGUAR LTDA- AI Nº 2691/2021-GR  
866.126/2004-COOPERAREIA COOPERATIVA DE EXTRAÇÃO DE SUBSTANCIAS MINERAIS- AI Nº 2301/2021-GR  
866.131/2004-SÃO GREGÓRIO MINERAÇÃO EIRELI- AI Nº 2340/2021-GR  
866.128/2004-SUBAQUATICA DRAGAGENS E SERVICOS DE MERGULHO LTDA- AI Nº 2339/2021-GR  
Fase de Licenciamento  
Autoriza averbação da Prorrogação do Registro de Licença(742)  
866.214/2012-J S SASSAMOTO ME- Registro de Licença Nº 033/2012 - Vencimento em 13/09/2041  
866.213/2012-J S SASSAMOTO ME- Registro de Licença Nº 032/2012 - Vencimento em 13/09/2041  
Multa aplicada/ prazo para pagamento ou interposição de recurso: 30 dias(773)  
866.632/2017-MINERADORA AREIAO LTDA ME -AI Nº1338/2021-GR  
Fase de Requerimento de Lavra Garimpeira  
Indefere por Interferencia Total(1339)  
866.969/2020-COOPERATIVA DE PEQUENOS MINERADORES DE OURO E PEDRAS PRECIOSAS DE ALTA FLORESTA  
Autoriza transformação do regime de PLG para Autorização de Pesquisa(2066)  
866.488/2017-COOPERATIVA DOS GARIMPEIROS DO VALE DO RIO PEIXOTO  
Fase de Requerimento de Licenciamento  
Indefere requerimento de Licenciamento - área onerada(2095)  
866.229/2019-LUIZ CARLOS AVELINO & CIA LTDA  
866.230/2019-IVONETE VIEIRA DE MORAES EIRELI ME  
866.209/2019-VALDENIR LACERDA MOREIRA  
Não conhece requerimento protocolizado(1156)  
866.181/2017-GGF FAZENDAS LTDA  
Outorga o Registro de Licença com vigência a partir dessa publicação:(730)  
866.583/2017-VERA LÚCIA DE ALMEIDA ME-Registro de Licença Nº 48/2021 - Vencimento em 29/06/2022  
Determina cumprimento de exigência - Prazo 30 dias(1155)  
867.242/2017-DEISE TASSIANA MARCHIORO PRATES-OF. Nº36195/2021-DIFAM  
866.284/2017-J S SASSAMOTO ME-OF. Nº36751/2021-DIFAM  
866.095/2017-J S SASSAMOTO ME-OF. Nº36749/2021-DIFAM  
866.094/2017-J S SASSAMOTO ME-OF. Nº36750/2021-DIFAM  
866.093/2017-J S SASSAMOTO ME-OF. Nº36747/2021-DIFAM  
866.092/2017-J S SASSAMOTO ME-OF. Nº36929/2021-DIFAM  
866.091/2017-J S SASSAMOTO ME-OF. Nº36745/2021-DIFAM  
867.017/2012-CALCÁRIO VALE DO ARAGUAIA LTDA.-OF. Nº36683/2021-DIFAM  
Fase de Requerimento de Registro de Extração  
Determina cumprimento de exigência - Prazo 30 dias(825)  
866.329/2019-MUNICÍPIO DE PORTO ESTRELA-OF. Nº36310/2021-DIFAM  
866.306/2016-MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE DO NORTE-OF. Nº33748/2021-  
DIFAM  
866.621/2015-MUNICÍPIO DE GUIRATINGA-OF. Nº36321/2021-DIFAM  
866.435/2019-PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE-OF. Nº33839/2021-DIFAM

ROBERTO DA SILVA VARGAS  
Gerente

DESPACHO  
Relação nº 128/2021

Fase de Requerimento de Lavra Garimpeira  
Outorga a Permissão de Lavra Garimpeira com vigência a partir dessa publicação:(513)  
866.262/2019-COOPERATIVA DE PEQUENOS MINERADORES DE OURO E PEDRAS PRECIOSAS DE ALTA FLORESTA - PLG Nº121/2021 - Prazo 05 (cinco) anos  
866.866/2018-COOPERATIVA DE PEQUENOS MINERADORES DE OURO E PEDRAS PRECIOSAS DE ALTA FLORESTA - PLG Nº120/2021 - Prazo 05 (cinco) anos  
866.359/2020-COOPERATIVA DE PEQUENOS MINERADORES DE OURO E PEDRAS PRECIOSAS DE ALTA FLORESTA - PLG Nº122/2021 - Prazo 05 (cinco) anos

ROBERTO DA SILVA VARGAS  
Gerente

#### GERÊNCIA REGIONAL DA ANM NO ESTADO DE SANTA CATARINA

DESPACHO  
Relação nº 108/2021

Fase de Licenciamento  
Retificação de despacho(1391)  
815.367/2015-EXTRAÇÃO E COMÉRCIO DE AREIA OTTOMAR LTDA - Publicado DOU de 07/10/2021, Relação nº 99/2021, Seção I, pág. - Onde se lê: "Cessionário: Mineração Princesa Ltda- CNPJ Mineração Princesa Ltda- Registro de Licença Nº 2200- Vencimento da Licença: 2021", Leia-se: " Autorização de Registro de Licença nº 2200, de Extração e Comércio de Areia Ottomar Ltda (CNPJ: 82.857.764/0001-62) em favor de Mineração Princesa Ltda - CNPJ: 41.827.941/0001-80-Vencimento: 09/06/2025"

MARCUS GERALDO ZUMBlick  
Gerente

DESPACHO  
Relação nº 110/2021

Fase de Autorização de Pesquisa  
Aprova o relatório de Pesquisa(317)  
815.162/2019-EDISON PAULO SABATKE-Areia e argila-Mafra/SANTA CATARINA  
Autoriza a emissão de Guia de Utilização(285)  
815.431/2019-MLR MINERACAO E COMERCIO DE AREIA LTDA ME-TIJUCAS/SC - Guia nº 37/2021 - GERÊNCIA REGIONAL/SC-12.000toneladas/ano-Argila- Vigência da Guia:3  
Concede anuência e autoriza averbação da cessão total de direitos(281)  
815.001/2021-MARCELO BORGES ESTEVES- Cessionário:Sol Mineração LTDA- CPF ou CNPJ 09.566.929/0001-57- Alvará nº2838/2021  
Fase de Concessão de Lavra  
Determina cumprimento de exigência - Prazo 60 dias(470)

